

A música na Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS: uma pesquisa documental

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO EM SIMPÓSIO

SIMPÓSIO: Educação Musical

Giedre Oliveira Nascimento

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/Uergs)

giedre-nascimento@uergs.edu.br

Cristina Rolim Wolffenbüttel

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/Uergs)

cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br

Resumo. Este trabalho investigou a presença da música nos documentos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS, com foco nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas. O objetivo foi compreender como a música se apresenta e como é referenciada a legislação pertinente, dada sua intrínseca importância para o desenvolvimento humano e sua legitimação por marcos legais como a Lei nº 11.769/2008 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2016. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, utilizando a pesquisa documental para coletar o Documento Orientador Curricular de Três Cachoeiras para Educação Infantil e Ensino Fundamental, e os PPPs de cinco escolas municipais. O referencial teórico incluiu a função da escola, a concepção dos PPPs e a música como direito de aprendizagem, além da legislação educacional brasileira. Os resultados revelaram lacunas entre o mandamento legal e sua concretização documentada. Enquanto o DOCTC da Educação Infantil demonstra maior alinhamento e menções a práticas lúdicas musicais, o DOCTC do Ensino Fundamental e os PPPs das escolas apresentam menor incidência de termos musicais e uma abordagem mais instrumental ou extracurricular da música, apesar de citarem a legislação. A música frequentemente é tratada como ferramenta pedagógica e não como componente curricular autônomo. Concluiu-se que, embora a música seja formalmente reconhecida, sua efetiva e sistemática implementação ainda é um desafio. Há uma distância entre as orientações normativas e a prática pedagógica documentada, refletindo uma adesão mais regulatória do que emancipatória dos PPPs.

Palavras-chave. Educação musical, Legislação educacional, Projeto político-pedagógico, Políticas públicas, currículo.

Music in the Municipal Education Network of Três Cachoeiras/RS: A Documentary Study

Abstract. This study investigated the presence of music in the educational documents of the Municipal Education Network of Três Cachoeiras/RS, focusing on the schools' Political-Pedagogical Projects (PPPs). The objective was to understand how music is



presented and referenced in relevant legislation, given its intrinsic importance for human development and its legitimation by legal frameworks such as Law nº 11.769/2008 and Resolution CNE/CEB nº 2/2016. The research adopted a qualitative approach, utilizing documentary research to collect Três Cachoeiras' Curricular Guiding Document (DOCTC) for Early Childhood Education and Elementary School, and the PPPs of five municipal schools. The theoretical framework included the role of the school, the concept of PPPs, and music as a right to learning, in addition to Brazilian educational legislation. The results revealed gaps between the legal mandate and its documented realization. While the DOCTC for Early Childhood Education showed greater alignment and mentions of playful musical practices, the DOCTC for Elementary School and the schools' PPPs presented a lower incidence of musical terms and a more instrumental or extracurricular approach to music, despite citing the legislation. Music is often treated as a pedagogical tool and not as an autonomous curricular component. It was concluded that, although music is formally recognized, its effective and systematic implementation remains a challenge. There is a gap between normative guidelines and documented pedagogical practice, reflecting a more regulatory than emancipatory adherence to PPPs.

Keywords. Music education, Educational legislation, Political pedagogical project, Public policies, Curriculum.

Introdução

A música, em sua essência, transcende o mero ato de ouvir, estabelecendo-se como uma dimensão fundamental da experiência humana desde os primeiros estágios da vida, impactando o bem-estar emocional, mental e físico. Reconhecida por seu papel significativo na construção de memórias, na formação de identidades culturais e no desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas, sua presença na sociedade e sua capacidade de conexão a tornam importante para a expressão e comunicação. Dada essa relevância intrínseca, a inclusão da música no ambiente escolar é fundamental para a formação integral das pessoas.

Contudo, apesar da legitimação da música nos documentos oficiais, via Lei nº 11.769/2008 (Brasil, 2008) e Resolução CNE/CEB 2/2016 (Brasil, 2026), sua efetiva inserção no cotidiano escolar ainda enfrenta desafios. Fatores como a falta de conhecimento sobre a legislação vigente e a escassez de recursos humanos e materiais capacitados frequentemente impedem que a música ocupe seu lugar garantido por lei. Surgiu, assim, a necessidade de compreender como os documentos oficiais e norteadores do trabalho pedagógico das escolas de uma rede municipal de ensino referenciam a música e de que forma ela se apresenta.

Nesse contexto, este trabalho investigou a presença da música nos documentos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS, com foco em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP). Utilizando uma abordagem qualitativa e a pesquisa documental,



com análise de conteúdo, buscou-se identificar a conformidade entre as diretrizes legais e a prática pedagógica documentada. Os resultados apontam para uma distância entre a legislação e sua concretização, destacando a importância de ações que promovam o reconhecimento da música não apenas como ferramenta, mas como um direito e objeto de conhecimento essencial para uma educação de qualidade.

Referencial teórico

O arcabouço teórico que fundamentou esta pesquisa parte da compreensão da escola contemporânea como um espaço de transformação e desenvolvimento integral, conforme delineado por Antunes (2021) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (Brasil, 2013). Nesse contexto, a escola é concebida como um ambiente que deve transcender o mero conteudismo, priorizando a formação de sujeitos inventivos, participativos e aptos a intervir criticamente na realidade. Essa visão exige um planejamento educacional fundamentado e alinhado aos princípios da autonomia e democratização do ensino, culminando na necessidade de um PPP consistente.

O PPP, segundo Vasconcellos (2014) e Veiga (1995, 2003), emerge como um documento vivo e dinâmico, que deve refletir a identidade da instituição e orientar suas ações pedagógicas e administrativas. Mais do que um requisito burocrático, o PPP constitui um instrumento de engajamento coletivo, construído de forma participativa pela comunidade escolar. Sua elaboração, implementação e constante reelaboração são cruciais para que a escola estabeleça metas claras, reflita criticamente sua realidade e promova uma educação de qualidade, comprometida com a formação cidadã.

Nessa perspectiva de desenvolvimento integral, a música é reconhecida como um direito de aprendizagem fundamental, dada sua presença intrínseca na existência humana e seu papel multifacetado na formação de indivíduos. Wolffenbüttel (2023) e Loureiro (2003) destacam que a música transcende o uso meramente instrumental, sendo uma linguagem artística e simbólica de grande importância para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural. Sua inserção no currículo não se justifica apenas como ferramenta, mas como um objeto de conhecimento com valor inerente, capaz de estimular a criatividade, a memória e a sensibilidade.



A materialização desse direito é amparada por um conjunto de marcos legais no Brasil. A Lei nº 11.769/2008 (Brasil, 2008) tornou a música conteúdo obrigatório na Educação Básica, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Complementarmente, a Resolução CNE/CEB nº 2/2016 (Brasil, 2016) define diretrizes para a operacionalização desse ensino, enquanto a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) normatiza as aprendizagens essenciais, integrando a música como linguagem estruturante. Esses documentos federais estabelecem um arcabouço sólido para a valorização da educação musical.

No âmbito regional, a Resolução CEEEd nº 345/2018 institui o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), alinhado à BNCC, e o Documento Orientador Curricular de Três Cachoeiras/RS (DOCTC) articula essas diretrizes nacionais e estaduais às especificidades locais. Esse referencial legal e teórico-pedagógico coletivo – que abrange desde a função social da escola e a concepção do PPP até as normativas específicas sobre o ensino de música – serviu como lente analítica para investigar como a música tem sido incorporada e valorizada nos documentos oficiais da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS, permitindo identificar as lacunas entre o mandamento legal e a prática documentada.

Metodologia

A presente investigação adotou uma abordagem qualitativa, caracterizada por sua natureza descritiva e exploratória, buscando aprofundar a compreensão sobre a presença e o tratamento da música no contexto educacional. Inspirada nos preceitos de Minayo (2007), que enfatiza a busca por significados e a interpretação de fenômenos sociais, essa escolha metodológica permitiu mergulhar nas nuances da realidade das instituições de ensino. A flexibilidade própria à pesquisa qualitativa favoreceu a combinação de diversas fontes documentais, fortalecendo a validade e a confiabilidade dos achados.

O método empregado foi a pesquisa documental, que, conforme Gil (2002) e Sá-Silva et al. (2009), concentra-se na busca e análise de registros e materiais escritos como fonte primária de dados. Este método revelou-se particularmente pertinente, devido à disponibilidade dos documentos e à inserção na realidade educacional do município. A pesquisa documental possibilitou o acesso a informações já registradas, oferecendo um panorama histórico e sociocultural fundamental para a compreensão da inserção da música nos documentos oficiais.



A coleta de dados foi realizada de forma sistemática no município de Três Cachoeiras/RS, que possui um sistema de ensino próprio e autonomia para elaborar suas diretrizes educacionais. O processo envolveu tanto a obtenção física quanto virtual de documentos. Inicialmente, o DOCTC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi adquirido na Secretaria Municipal de Educação. Posteriormente, os PPPs das cinco escolas municipais – EMEI Cochilo, EMEI Sonho Doce, EMEI Peteleco, EMEF Felício e EMEF Sapiência – foram solicitados e recebidos via e-mail ou WhatsApp, após contato e permissão das direções.

Para a análise dos dados coletados, empregou-se a técnica de análise de conteúdo, seguindo os fundamentos de Bardin (1977). Este processo envolveu três tarefas principais: a pré-análise, que incluiu a leitura flutuante, a organização do material e a formulação das hipóteses; a exploração do material, com a codificação e categorização dos dados; e o tratamento dos resultados, seguido da inferência e interpretação. Foram utilizados termos-chave como "música(s)", "cantiga(s)", "brincadeiras cantadas", "brincadeiras de roda", "ritmo(s)" e "som(ns)" para identificar a presença e a forma como a música e seus elementos são abordados nos documentos.

O percurso metodológico delineado permitiu não apenas a identificação da inclusão legal da música nos documentos analisados, mas também a avaliação da profundidade e da forma como essa inserção se manifesta na prática. Ao investigar a realidade local de Três Cachoeiras/RS, esta pesquisa buscou oferecer uma compreensão contextualizada do desafio de transpor as diretrizes normativas para uma efetiva e significativa prática pedagógica da educação musical, contribuindo para o avanço do conhecimento na área.

Resultados e discussões

São apresentados os principais resultados e a análise dos dados referentes à presença e ao tratamento da música nos documentos oficiais da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS, com especial atenção aos DOCTC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, e aos PPPs das escolas. A análise buscou identificar como os termos-chave relacionados à música – "música(s)", "cantiga(s)", "brincadeiras cantadas", "brincadeiras de roda", "ritmo(s)", "som(ns)" – são utilizados e o contexto pedagógico de sua inserção, revelando nuances importantes sobre a implementação das diretrizes legais.



Na análise do Documento Orientador Curricular de Três Cachoeiras para a Educação Infantil (DOCTC – EI), observou-se uma frequência significativa de menções aos termos pesquisados. "Música" apareceu aproximadamente 15 vezes, sempre inserida em contextos de Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), evidenciando o reconhecimento de seu papel na promoção de experiências significativas. Termos como "cantiga(s)" e "brincadeiras cantadas" foram encontrados em seis ocasiões cada, associados ao caráter lúdico e cultural. "Ritmo" e "som(ns)" também apresentaram doze menções cada, reforçando a transversalidade desses conceitos e sua relevância para o desenvolvimento integral das crianças, alinhando-se às normativas nacionais e estaduais.

Em contraste, o DOCTC referente ao Ensino Fundamental (DOCTC – EF) apresentou uma incidência notavelmente menor dos termos-chave. "Música" foi citada cerca de 29 vezes, principalmente no eixo da oralidade e como objeto de conhecimento, mas o termo "cantiga(s)" foi identificado apenas quatro vezes. Em particular, as expressões "brincadeiras cantadas" e "brincadeiras de roda" estavam ausentes neste documento, sugerindo uma descontinuidade na abordagem da ludicidade entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. "Ritmo" e "som(ns)" foram mencionados de forma mais sucinta, muitas vezes associados a recursos linguísticos ou ao processo de alfabetização, e não explicitamente à sua função como elementos musicais.

Essa comparação entre os DOCTCs revela que, embora a Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS reconheça o valor da música e de elementos expressivos, essa valorização é mais evidente e sistemática na Educação Infantil. No Ensino Fundamental, a incorporação desses elementos torna-se mais tímida e fragmentada, com uma significativa diminuição na ênfase das práticas lúdicas e do tratamento do ritmo e do som em sua dimensão puramente musical. Essa diferença aponta para uma lacuna na continuidade da educação musical, em que o potencial formativo da música pode ser subutilizado ao longo das etapas de ensino.

A análise dos PPPs das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI Cochilo, EMEI Sonho Doce, EMEI Peteleco) aprofundou essa percepção. Embora os PPPs das EMEIs façam menções à "música" (frequentemente em alinhamento com a BNCC e, no caso da EMEI Sonho Doce, à Lei nº 11.769/2008), a presença de termos como "cantiga(s)", "brincadeiras cantadas" e "brincadeiras de roda" foi inconsistente ou ausente. Além disso, o termo "ritmo" é comumente



referido ao "ritmo de aprendizagem" da criança, e "som(ns)" a experiências sensoriais gerais, sem uma conexão explícita e sistemática com seus aspectos musicais. Isso sugere que a música é vista, em grande parte, como uma ferramenta pedagógica genérica, e não como um componente curricular com elementos próprios e essenciais.

Similarmente, nos PPPs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF Felício, EMEF Sapiência), a música é frequentemente mencionada como uma atividade extracurricular ou um projeto específico, ou como uma ferramenta para desenvolver habilidades socioemocionais, ao invés de um conteúdo obrigatório da grade curricular. A Lei nº 11.769/2008 (Brasil, 2008) é citada, mas a análise revela que essa menção se traduz em práticas pontuais, e não em uma integração curricular sistemática. A ausência dos termos lúdicos e a persistência do uso genérico de "ritmo" e "som" reafirmam a distância entre a legislação e a implementação efetiva da música como objeto de conhecimento.

Em síntese, os resultados evidenciam que, apesar da existência de um arcabouço legal que preconiza a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica, a transposição dessas diretrizes para os documentos que norteiam o fazer pedagógico nas escolas de Três Cachoeiras/RS ainda se mostra deficiente. A Lei nº 11.769/2008 (Brasil, 2008) é formalmente reconhecida, mas a música não está plenamente inserida como componente curricular obrigatório com seus conteúdos próprios e objetivos claros. Essa lacuna reflete uma adesão mais regulatória do que emancipatória aos PPPs (Veiga, 2003), limitando o potencial transformador da música e sua contribuição para o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme defendido por Wolffenbüttel (2023).

Portanto, a análise revelou uma distância entre o mandamento legal e sua concretização na prática documentada. A educação musical, embora presente em certa medida, carece de uma integração mais profunda e sistemática, que ultrapasse o uso instrumental e reconheça a música como um direito fundamental e um objeto de conhecimento com valor próprio. Esses resultados apontam para a necessidade premente de formação continuada de professores e revisão dos documentos curriculares, visando uma efetiva implementação das políticas públicas de educação musical no município.



Produtos Educacionais

A presente pesquisa foi desenvolvida no âmbito de um programa de pós-graduação profissional, que integra a produção acadêmica com a aplicação prática do conhecimento. Uma das premissas desse programa é a elaboração de produtos educacionais, visando a intervenção e o aprimoramento das práticas no campo de estudo.

A pesquisa desenvolvida resultou na elaboração de três produtos educacionais, concebidos com o propósito de contribuir para o campo da educação e fortalecer a prática pedagógica no que concerne à inserção da música no ambiente escolar. O objetivo geral desses produtos foi fomentar a construção de conhecimentos teóricos e práticos relacionados à música na escola, a fim de que os participantes possam refletir criticamente sobre a essência da música e a garantia legal de sua inclusão como objeto de conhecimento, aprimorando a prática docente e as habilidades pedagógicas.

Um dos produtos foi um encontro virtual tratando de Educação Musical e Políticas Públicas, oferecido aos educadores da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS e aberto à sociedade em geral. Este evento acadêmico visou aprofundar estudos e discussões sobre a temática "Educação Musical e Legislação", promovendo um diálogo sobre a obrigatoriedade da música nas escolas brasileiras. Realizado em formato virtual, com encontros síncronos transmitidos pelo Canal do YouTube Educação Musical Diferentes Tempos e Espaços¹ e atividades assíncronas, o encontro contou com a participação de pesquisadores de diversas localidades, incluindo intérprete de Libras para garantir acessibilidade.

O segundo produto foi um sarau². Desenvolvido em parceria com grupos de pesquisa e extensão, este evento buscou proporcionar uma vivência artística e reflexiva, valorizando o papel do educador como mediador da experiência musical e incentivando uma abordagem consciente e integrada do ensino da música. O sarau consistiu na organização e disponibilização de vídeos com produções que combinam música e poesia, reunindo colaboradores e alunos de diferentes regiões em apresentações musicais e declamações.

¹ <https://www.youtube.com/@educacaomusicaldiferentest8808/featured>

² <https://www.youtube.com/watch?v=D2wtRUHdLPM>



Por fim, o terceiro produto foi um e-book com a organização das leis existentes sobre a inserção da música na escola³. Foi criado em resposta à dificuldade de acesso a materiais sobre a legislação da música na educação, este material digital será disponibilizado gratuitamente. Ele apresenta as leis da música com destaque para os pontos principais, além de uma introdução que aborda a importância da legislação e um breve histórico da evolução das leis que regulamentam a música no contexto escolar. Este e-book pretende ser um recurso acessível e abrangente para ampliar o conhecimento dos educadores sobre seus direitos e deveres relacionados à música.

Conclusão

A análise de documentos oficiais da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS indicou tanto progressos quanto limitações na implementação de elementos musicais e expressivos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Embora se observe uma conformidade geral com as diretrizes normativas nacionais e estaduais, notadamente a BNCC, a presença e o tratamento da música ainda apresentam lacunas, principalmente na operacionalização prática dessas orientações.

Este estudo teve como objetivo investigar a presença e a configuração da música nos documentos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS, com especial atenção aos PPPs das instituições escolares. As questões norteadoras compreenderam a identificação dos documentos que orientam o trabalho pedagógico, a menção à música nesses documentos e a forma de sua apresentação. A abordagem metodológica qualitativa, baseada na pesquisa documental e na análise de conteúdo, permitiu um exame aprofundado dos DOCTC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como dos PPPs de cinco escolas municipais.

A análise documental revelou um cenário variado quanto à inclusão da música no contexto educacional do município. No DOCTC referente à Educação Infantil, constatou-se uma presença mais substancial e alinhada às diretrizes da BNCC. Termos como "música", "cantigas", "brincadeiras cantadas", "ritmo" e "sons" foram frequentemente identificados,

³ <https://atenaeditora.com.br/catalogo/ebook/as-leis-da-musica-na-escola-destaque-a-legislacao-sobre-o-ensino-de-musica-escolar-ao-longo-da-historia>



demonstrando o reconhecimento do papel da música na promoção de experiências e no desenvolvimento da criança, sendo concebida como um recurso pedagógico e cultural.

Em contrapartida, no DOCTC do Ensino Fundamental, a incidência de termos musicais foi consideravelmente menor. Embora a "música" seja mencionada, principalmente em relação às práticas de linguagem e como objeto de conhecimento, a ausência de referências a "brincadeiras cantadas" e "brincadeiras de roda" sugere uma descontinuidade na abordagem da ludicidade entre as etapas. Adicionalmente, as menções a "ritmo" e "sons" mostraram-se mais concisas e, por vezes, desvinculadas de sua dimensão musical intrínseca, suscitando questionamentos acerca da profundidade do conhecimento e da valorização desses elementos no currículo dessa etapa.

A investigação dos PPPs das escolas municipais (EMEI Cochilo, EMEI Sonho Doce, EMEI Peteleco, EMEF Felício e EMEF Sapiência) aprofundou a percepção de que, apesar das referências à legislação nacional, como a BNCC e a Lei nº 11.769/2008, a implementação da música como componente curricular obrigatório ainda enfrenta desafios. Observou-se inconsistências na abordagem, manifestadas pela ausência de termos como "cantigas" e "brincadeiras cantadas" em PPPs da Educação Infantil, e pela menção de "ritmo" e "sons" frequentemente associada a aspectos gerais do desenvolvimento ou da percepção sonora, e não a elementos musicais específicos.

Nas escolas de Ensino Fundamental, a música tendeu a ser categorizada como atividade extracurricular ou como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento de outras áreas do conhecimento, em detrimento de seu reconhecimento como objeto de conhecimento com conteúdos e objetivos próprios, conforme preconiza a Lei nº 11.769/2008. Essa análise revelou uma discrepância entre o que a legislação educacional estabelece e sua concretização nos documentos que norteiam a prática pedagógica das escolas, com a menção à Lei muitas vezes apresentada de forma isolada, carecendo de um desdobramento claro em ações e estratégias que assegurem a inserção da música como um direito de aprendizagem e um componente curricular integrado.

Os dados desta pesquisa estabelecem um diálogo com o referencial teórico adotado. A função transformadora da escola e as Diretrizes Curriculares Nacionais, que preconizam a formação de sujeitos inventivos e participativos, demonstram-se comprometidas quando a música, uma linguagem com potencial para o desenvolvimento integral, não é plenamente



integrada. Os PPPs, que deveriam constituir-se como instrumentos dinâmicos e coletivos, revelam-se, no que tange à música, como documentos mais burocráticos do que guias transformadores, falhando em manifestar a intencionalidade e a criticidade esperadas.

Os resultados desta pesquisa apontam para a necessidade de uma compreensão e valorização aprofundadas da música como um componente curricular essencial na Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS. É fundamental que gestores e educadores reconheçam a música não apenas como uma atividade complementar, mas como uma área do conhecimento com potencial transformador para o desenvolvimento dos estudantes, conforme previsto em lei. Nesse contexto, os produtos educacionais desenvolvidos a partir desta pesquisa configuram-se como contribuições práticas que visam preencher as lacunas identificadas, buscando informar e instrumentalizar a comunidade escolar para uma efetivação da educação musical.

Para que a música ocupe seu lugar no currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS, propõe-se a oferta de formação continuada que aborde metodologias e práticas pedagógicas específicas para o ensino de música como disciplina, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental. É necessário que os PPPs sejam revisados e fortalecidos para incluir de forma explícita e detalhada a música como componente curricular obrigatório, com objetivos, conteúdos e estratégias de avaliação claros. Adicionalmente, a conscientização de toda a comunidade escolar sobre a importância legal e os benefícios da música para o desenvolvimento humano é fundamental. Em síntese, este estudo visa contribuir para o avanço do conhecimento sobre a inserção da música no contexto escolar municipal, evidenciando que, apesar de um arcabouço legal favorável, a efetivação da educação musical como um direito e um componente curricular pleno ainda se configura como um desafio.

Referências

ANTUNES, Diogo Silveira Heredia y. **O papel da escola: valores e práticas transformadoras**. 1. ed. Caraá: [s.n.], 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.



BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais gerais da educação básica.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Currículos e Educação Integral, 2013.

BRASIL. **Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.** Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 ago. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111769.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de maio de 2016.** Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Brasília: CNE/CEB, 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 abr. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. **O ensino de música na escola fundamental.** Campinas, SP: Papirus, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 25. ed. rev. e atual. Petrópolis: Vozes, 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEEEd/RS nº 345, de 12 de dezembro de 2018.** Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho – RCG. Porto Alegre: CEEEd/RS, 2018.

SÁ-SILVA, Jarbas Rocha; ALMEIDA, Cristiano das Dores de; GUINDANI, Joel Fernando. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 16 maio 2025.

TRÊS CACHOEIRAS. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Documento Orientador Curricular de Três Cachoeiras/RS.** Três Cachoeiras: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2019.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico: elementos metodológicos para elaboração e realização.** 24. ed. São Paulo, SP: Libertard, 2014.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político pedagógico da escola: uma construção coletiva.** Campinas, SP: Papirus, 1995.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Inovações e projeto político pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória? **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dez. 2003. Disponível em: <https://www.researchgate.net/>. Acesso em: 9 jan. 2025.



WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A importância da inserção da música na escola: direito fundamental das pessoas. **Global Dialogue**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 85–106, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.53660/GDIA.166.407>. Acesso em: 16 maio 2024.

